



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "O VALEPARAIBANO" nº 2649, de 16 de maio de 1964

LEI Nº 1064

de 12 de maio de 1.964

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibida, a partir da promulgação da presente lei, a apresentação de projeto dispondo sobre mudança de denominação de vias públicas da cidade.

§ Único - Serão permitidas mudanças de nomes de ruas e praças, somente através de projetos assinados pela totalidade dos Vereadores da Câmara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
12 de maio de 1964.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e quatro.

Paulino Blair
PAULINO BLAIR
Diretor do Dept. de Administração